

Religião e Patria

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS.

RESPONSAVEL.—M. J. PINTO.

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ.

15.ª SERIE.

Sabbado 19 de outubro de 1872.

NUM. 26

GUIMARÃES 19 DE OUTUBRO

RECRUTAMENTO ao povo.

Nem a nova lei do recrutamento, nem os moderados preceitos da disciplina militar, ora vigentes, puderam ainda actuar no animo dos povos do Minho contra a manifesta repugnancia ao pagamento do tributo de sangue.

Não sendo esta repugnancia filha da ausencia do amor da patria, como de certo não é, attento o nobre e altivo caracter d'este povo, tantas vezes provado nas occasiões solemnes em que periga a independencia, as instituições ou a liberdade, claro está que não se podem attribuir ao baixo receio pelos gloriosos perigos da guerra os inauditos esforços, e diremos até os sacrificios, que fazem as familias para subtrairem os mancebos ao exercicio das armas.

Ou seja natural indisposição para professar uma arte que, pelo seu destino, furta os mancebos aos alegres trabalhos n'esta provincia, que a natureza cercou de encantos; ou seja negação creada para obedecerem a um conjunto de preceitos estranhos os que só conhecem e respeitam as leis que se conformam com os habitos e costumes tradicionais; o que ninguem pode negar é que semelhante repugnancia ainda existe e se manifesta por modo que incommoda o povo, tenta a lei e inquieta as auctoridades, encarregadas da sua fiel execução.

E' por isto que nos dirigimos ao povo, lembrando e aconselhando um meio facil de se cumprir a lei, sem vexame para os mancebos, em geral, sem injustiça para nenhum d'elles nem prejuizo para o serviço militar, do que carece a patria, a ordem publica, a segurança individual e a liberdade dos cidadãos.

E' sabido que a nova lei do recrutamento, obrigando os mancebos apenas a tres annos de serviço activo nas fileiras do exercito, permite a cada um d'elles a respectiva remissão pela modica quantia de SETENTA

E TANTOS MIL REIS; e ninguem ignora que são raras as freguezias, em que se não deparam dez mancebos, dentre os quaes a lei, na sua dada proporção, chama APENAS UM ao serviço, termo medio, conforme os diversos contingentes annualmente exigidos.

O modo, pois, de se isemptomarem todos, sem que a lei fique pesada a nenhum, é fazerem entre si o convenio de concorrer cada qual com a sua parte respectiva á quantia de setenta e tantos mil reis, que dividida por dez, pouco mais toca a cada um do que LIBRA E MEIA.

Este modo, pense o povo, é não só o mais facil, mas até o mais digno e o mais economico.

Para que ha-de o lavrador ou o artista baixar-se a pedir favores a ninguem, se pela modica quantia de *libra e meia* salva a sua dignidade e independencia, cumprindo com a lei e dispensando favores talvez contra a justiça?

E não será mais economico para a familia do mancebo recrutado concorrer com *libra e meia* para tão justo fim, do que gastar muito mais do que isto em pedir e agradecer favores, em caminhadas, em afadigosos trabalhos e, ás vezes, em inuteis e baldados empenhos?

Este modo de proceder, que nós hoje aconselhamos ao povo nos termos os mais claros, está em pratica em alguns districtos do reino, como o do Porto e de Lisboa, onde ultimamente está funcionando uma sociedade com o fim de isemptomar do serviço militar, por meio da concorrência de muitos, aquelles a quem a sorte designar.

Attenda, pois, o povo a este nosso conselho, que lh'o damos com toda a lealdade de que somos capazes.

A HESPANHA.

Sucedem-se as scenas d'uma real e ensanguentada tragedia na visinha Hespanha.

O trono de Isabel era accusado de nodos de sangue.

A revolução de 1868, por meio da qual os diversos partidos so-

patria e a gloria da liberdade, manchou-se em sangue.

Organizado o novo governo, surgiu a revolução republicana de Cadiz, que tingio as ruas de sangue.

Suffocada a revolução de Cadiz, rebentaram as sedições carlistas, que foram caladas com centenas de fuzilamentos e afogadas em sangue.

Depois das sedições carlistas appareceu a temerosa revolução de Valencia, que só quiz ceder á mortandade, ao sangue!

N'este intermedio rebenta a revolução em Cuba, que tem gasto hora, dinheiro, muitas vidas, muito sangue.

Ainda não serenada esta tempestade, levantam-se as Vascongadas contra a dynastia de Amadeu I.ª e a favor de Carlos 7.ª, levantamento que tem custado e está custando rios de sangue!

Era pouco ainda. As ultimas noticias do reino visinho dão o porto do Ferrol sublevado aos gritos dos republicanos, que terão de ser remetidos ao silencio com o derramamento de sangue.

Completa o quadro o pertendido assassinato do rei Amadeu e o cruel assassinato do marquez de Castilejos, que dão uma pagina de sangue!

Compare-se isto com a paz de Portugal, e medite n'isto o povo portuguez, para cada vez mais se fortalecer no amor da independencia e da patria.

DECLARAÇÃO.

Os redactores da *Religião e Patria* declaram terminantemente que dão por finda nas columnas d'este jornal a polemica accintosa e indigna, levantada por um indigno anonymo nas columnas do *Imparcial*.

Fazendo esta declaração, obdecem, não ao menor receio pela calumnia torpe, mas a repetidas considerações, feitas por muitos de seus amigos, por não offendidos, desapaixonados,—e nomeadamente por um d'estes que occupa um elevado cargo official, e ao qual esta questão tem profundamente magoado.

Salve-se a dignidade d'esta instituição, declarando mais que desde hoje por diante nos seria

demasiado prejudicial e indigno batermo-nos com um anonymo que tem por armas o insulto desbargado e a infamia vil. Mais nada.

RELATORIO DA COMMISSAO

ENCARREGADA PELA
ASSEMBLEA GERAL

DAS

CONFERENCIAS PEDAGOGICAS

DO DISTRICTO DE LISBOA

DE DAR O SEU PARECER

SOBRE A ORGANISAÇÃO DA
ESCHOLA PRIMARIA

Continuado do n.º 25.

E' a falta quasi absoluta de casas ou classes de *educação preliminar*, onde as creanças, desde o primeiro alvorecer da razão e ao despontar da palavra, sejam recebidas para se lhes desenvolverem os sentimentos, e a intellectualidade, em quanto, por exercicios adequados systematicamente dirigidos, se dê a educação physica o farto quinhão de coitados, que n'aquelle periodo (para todos rico de tão saudosas recordações) deveriam ser os predominantes.

A compaixão e piedade de que são objecto os primeiros annos da vida, quando a indigencia os agrilha e procura amargurar, inspira lá fóra a instituição de *salas d'asylo* que o espirito profunda e nacionalmente caritativo dos nossos conterraneos tem transplantado, á custa de sacrificios e sollicitude.

Associando-nos de todo o coração ao respeito que merecem taes esforços e disvellos, força-nos a imparcialidade a reconhecer todavia que ainda aquellas casas de educação preliminar estão longe de representar a missão que a sciencia pedagogica já logrou dar-lhes na Allemanha, na Suissa, em grande parte da Inglaterra, em menor escala na Belgica, um tanto na França, e quasi tanto como na Allemanha, nos Estados da União Americana.

Peccam os nossos, primeiro que tudo, pela denominação. A organização das *Salas d'Asylo da Infancia*

desvalida, exclue a convivência do filho do pobre ou do orfão humilde, com o filho do homem válido, laborioso, abastado ou opulento; e, sendo assim, quanto futuro se não compromette n'essa exclusão!

Quanta sociabilidade e protecção mutua se não corta pela raiz n'essa forçada scição, que não permite a purcia de todas as classes sociaes conhecer-se, amar-se e contrahir, desde a primeira communhão da intelligencia, esses formosos vinculos que mais tarde se traduziriam em sazonados fructos de amadas leaes, de amparo reciproco, de sympathias perduraveis, de transfusão de bons costumes, pelidez e au-enidade!

O desvalimento annunciado e affixado, n'essas bemditas casas, onde aliás se dá a esmola da edação com tanta generosidade e philantropia, concorre a perpetuar em muitas cidades cultas a separação das raças e das classes. O *pária* da Asia é ainda a muitos respeito o proletario da Europa.

Depois, quando outros motivos não prevalecessem, quem levaria a familia não indigente a usurvar para seus filhos o logar que a caridade destinou para o pobre e desvalido? Como se resolveria o dispensador da esmola a repartil-a com os filhos do abastado, em quanto em torno de si houvesse uma mãe infeliz a pedir para os seus a migalha de educação que lhes ambiciona?

De tudo isto resulta, que as escholas elementares, tendo já de lutar com o sobreceleste e superfluidades em que trashorda para supprir até certo, com quanto modesto, ponto, as aulas complementares que não ha, vêem-se obrigadas a abrir as portas a exames de creanças, cujo logar de vera ser nas aulas preliminares, que não existem, senão só e em limitadissimo numero para a indigencia reconhecida e affixada.

A vossa cominição ponderou todas estas circunstancias e não hesitou em propor a subdivisão do ensino do 1.º grau em *preliminar e elementar* deixando para o 2.º grau a instrução mais extensa em certas disciplinas, comquanto que as escholas complementares, segundo as localidades onde forem estabelecidas, accussem em seus programmas e quadro de ensino, as tendencias e caracter que mais convenham ao viver dos povos e habitos locais. Taes tendencias podem ser.

profissionais;
artísticas;

litterarias: as profissionaes podem ter mais pronouncedo caractere agricola; fabril; mercantil.

Deixando para mais longo desenvolvimento a distribuição das disciplinas d'esta classe de escolas, para quando a commissão vos propozere os respectivos programmaes, trataremos por agora de vos expor a nossa opinião sobre a intensidade do ensino em cada uma das categorias de escolas, segundo as bases que temos tido a honra de submeter á vossa illustrada apreciação.

Em cada uma das mencionadas categorias, consideramos o ensino real ou instrumental, não porque ande sempre segedado um do outro, como sabeis, todos vós os que tendes dedicado ás benemeritas lides do magisterio o melhor da vossa mocidade, estudos e energia moral, mas sim porque aliado ou não o ensino real ao instrumental é forçoso marcar-lhe a intensidade e extensão como consequencia de um systema.

Este systema não pode ser outro senão o que se acha syntheticamente formulado no conhecido aphorismo: «NATURAM INTUEAMUR ET HANC SEQUAMUR.»

Assim na educação preliminar, na qual (como na elemental e complementar) se deverá ter sempre em vista os sentimentos, a intellectualidade, e o desenvolvimento physico, na educação preliminar, diziamos, a intensidade do ensino real deve ser superior á do ensino instrumental, e a intensidade da educação physica, superior á de ambos.

Por ensino real entendemos, como geralmente o entendem todos os pedagogistas, e como vos é tambem familiar, o ensino dos factos da natureza sensível ou da ordem moral, o conhecimento das verdades em fim, que, reunidas e logicamente combinadas, concorrem para formar a sciencia e a consciencia. «Sciencia» na accepção mais ampla da palavra (e claro está que para nós, de baixo d'este ponto de vista, *saber, experiencia, e sciencia* são uma e a mesma cousa).

Por ensino instrumental comprehendemos todos os conhecimentos practicos, todos os exercicios que podem concorrer, como instrumentos, para augmentar a acquisição das verdades, dos factos, do saber emfim, tanto na ordem moral como sensível ou natural.

Releve-se-nos esta diffusão, de certo superflua, mas desculpavel em quem deseja, apertado pela brevidade, imprimir ás suas ideias o cunho da clareza e todo o rigor da exposição; para que mais soberamente lhe seja applicada a analyse e apreciação de uma assemblea, cujas luzes e longa experiencia, necessariamente contribuirão para dar a este despretençioso trabalho a sancção de auctorizada critica.

No quadro synoptico que vos apresentamos, encontra-se tão summariamente quanto por ventura o deveria ser, a distribuição da *escola preliminar*, quanto á parte moral, intellectual e physica da educação. Na educação moral, é o ensino meramente real e instrumental. O real tem por fim o desenvolvimento das faculdades intellectuaes e a educação dos orgaos dos sentidos, a decomposição e recomposição, (por outra) o habito de analyse e synthese, isto é, todo o fundamento do *methodo*, philosophicamente fallan-

do, o qual, uma vez contrahido, impõe ás nossas faculdades uma superioridade de acção tal, que mais tarde sem essa base, todos os esforços seriam tardios e quasi infecundos na investigação das verdades, na conservação dos conhecimentos adquiridos ou na transmissão d'elles, pela palavra ou pela escripta.

(Continua)

AO ECCO DO NORTE

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o seguinte artigo, com que o nosso illustrado collega do Bracarense responde ás aleivosas insinuações que o nosso conterraneo «Ecco» pertendia deslealmente velar contra o sr. governador civil d'este districto.

O Bracarense diz:

QUE FALTA DE BRIO!

O *Ecco do Norte*, periodico de Guimarães, aggride o sr. governador civil do districto de Braga com notavel falta de brio e de lealdade. Inventou historias para tirar d'ellas uma certa conclusão, e apregoa depois como facto consumado o que realmente não existiu senão em sua imaginação.

Com o titulo «*Que falta de brios!*» escreveu o dito periodico no seu n.º 18 de 5 do corrente, (5 d'Agosto) diz a rubrica d'este numero, mas é evidentemente enganado, talvez devido á paixão que cega o *Ecco* na publicação dos seus escriptos) uma nova aggressão, semeada de injurias, contra o sr. governador civil. Nada temos com as injurias, porque são lodo que se soja a mão de quem o arremessa: nem mesmo com a guerra pessoal e apaixonada que o *Ecco* move contra o sr. visconde de Margaride; mas não podemos ficar silenciosos a respeito da historia contada inexactamente por este periodico, pois dos factos a que se refere podemos dar testemunho pessoal, e portanto devemos rectificar os.

Conta o *Ecco do Norte* que o sr. visconde de Margaride, governador civil de Braga, nomeara para administrador de Vieira um tal sr. Carvalho, inimigo do sr. deputado Guilherme d'Abreu e que *lia propol-o* ao governo para a effectividade, quando recebeu do sr. ministro do reino uma carta particular estranhando-lhe o seu procedimento e advertindo-o de que o governo não admitia o nomeado para administrador de Vieira. E que o sr. governador civil respondera logo ao ministro desculpando-se com o sr. governador civil do Porto, que fôra o padrinho do dito pretendente, mas que não tinha duvida de pôr o nomeado no meio da rua, se não era do agrado do governo. Que depois fôra nomeado o sr. dr. Capella, indicado pelo sr. deputado Guilherme d'Abreu, adversario do sr. governador civil. E finalmente que, para ser despedido o nomeado interinamente, procurara o sr. governador civil entender-se por terceira pessoa, com o sr. Guilherme d'Abreu, para este insinuar o administrador interino a pedir a demissão. De tudo isto apenas é verdade que o sr. Carvalho fôra nomeado interinamente e depois fôra despachado o sr. Capella administrador effectivo. E rectificando tudo o mais vamos expor como o caso se passou na verdade. Não havia administrador em Viei-

ra e o sr. Carvalho, inculcando-se muito amigo da situação, obteve a protecção do sr. Bento de Freitas Soares, para ser nomeado interinamente. O sr. governador civil de Braga, não tendo outro empenho senão o da boa administração, e inculcando-se o pretendente como competente e além d'isso como amigo do governo e do deputado do circulo, accedeu ao pedido do seu amigo. Succedeu porém que o sr. Carvalho comecou a hostilizar a situação e não respondeu ás boas informações de aptidão e cordura que d'elle deram; e por isso vieram de Vieira varias queixas contra os seus actos, sendo o sr. deputado Guilherme d'Abreu um dos queixosos. Ao governo chegaram tambem estas queixas, e por terceira pessoa pediu o sr. deputado Guilherme ao sr. Visconde de Margaride que retirasse a sua confiança ao administrador interino e o substituísse por pessoa digna; mais tarde e pela mesma via foi rogado o mesmo sr. governador civil, para propor o sr. dr. Capella. A pessoa que a rogo do sr. deputado Guilhermê d'Abreu se dirigiu ao sr. governador civil, pedindo o que fica dito, foi o sr. deputado Alves Passos.

Ao mesmo tempo escreveu de Lisboa ao sr. governador civil, pedindo o mesmo, uma pessoa muito respeitavel, da arçisade particular de s.ª ex.ª, que respondeu a este cavalheiro bem como ao sr. deputado Alves Passos, pouco mais ou menos, o seguinte: «Que não tinha empenho em conservar o administrador interino, e que o nomeara por pedido do sr. Bento de Freitas, perante quem o nomeado fôra abonado por pessoas respeitaveis do Porto; por tanto, que em vista do mau procedimento do nomeado, o substituiria pelo sr. Capella, pessoa de sua inteira confiança e muito digno do cargo.»

Em seguida communicou o sr. governador civil esta resolução ao sr. Carvalho, que lhe pediu 8 dias para entregar a administração, da qual tomou posse o sr. Capella, despachando para o cargo em virtude da proposta do sr. visconde de Margaride. Succederam-se assim os factos, que bem rectificadados podem resumir-se d'este modo:

- 1.º Não foi nomeado interinamente o sr. Carvalho por ser inimigo do sr. deputado Guilherme d'Abreu, ao contrario inculcava-se muito seu amigo e da situação, e como tal fôra apresentado ao sr. governador civil pelo seu amigo e collega, o sr. governador civil do Porto.
 - 2.º Não foi censurado o sr. governador civil por tal nomeação nem obrigado pelo governo a dimittil-o.
 - 3.º Foi o mau procedimento do sr. Carvalho e as queixas contra elle que determinaram a sua exoneração.
 - 4.º O sr. Capella foi proposto para o cargo pelo sr. governador civil, a pedido do sr. Guilherme d'Abreu, que para isso se dirigiu por 3.ª pessoa a s.ª ex.ª
 - 5.º Que não occorreu neste negocio facto ou circumstancia alguma que fosse desairosa para o sr. visconde de Margaride, antes foi occasião de provar de novo a magnanimidade de sua alma e a lealdade do seu proceder.
- Eis aqui a verdade, de que damos testemunho presencial. E já pelas phrases descompostas do «*Ecco do Norte*» se podia ver que a verdade não podia encerrar-se n'ellas.

NOTICIARIO

Novo ministro.—Foi nomeado ministro dos negocios da Fazenda, o ex.º sr. Antonio de Serpa Pimentel que entrou no sabbado da semana passada no exercicio das respectivas funcções.

A imprensa referindo-se ao novo ministro, considera-o muito habil, e com a capacidade precisa para bem desempenhar o elevado e espinhoso cargo que lhe foi confiado.

S. ex.ª deu principio aos seus trabalhos, pedindo um mappa dos rendimentos do estado, e com especialidade dos do consummo. Espera-se, e até se acredita, que s. ex.ª tracte de organizar algumas propostas para modificar o imposto do consummo, principalmente o do vinho verde.

Fallecimento.—Falleceu na noite de segunda para terça feira da presente semana o sr. José Antonio Ferreira negociante de ouro e prata d'esta cidade.

O seu cadáver foi hoje sepultado no cemiterio depois dos officios de corpo presente, celebrados por sua alma na igreja da Santa e Real Casa da Misericórdia.

Ao sr. Oliveira Lemos.—Entre os que no Imparcial fogem por diversos modos, a responsabilidade de torpêsas, apparece-nos o sr. Oliveira Lemos.

Escusava de fazer a menor declaração, porque nós conhecemos de sobejo o caracter impoluto de s.ª e o fundo da sua boa alma, que o tornam incapaz de manusear aviltadoras offensas.

Mezmo pelo lado litterario, se é capaz de erros, não o julgamos tão ignorante, que se atrevesse nunca a chamar *conjunção* ao pronome—se—modificativo de qualquer verbo, nem o temos por tão cego, que se deixasse insultar ao tão a capacidade oratoria de Quintiliano, repudiando a significativa phrase—*friadade de argumentos*.

O grande mestre da eloquencia classica, o auctor de doze livros sobre a arte de exprimir ideias chama á debilidade logica—*frigus argumentorum*. E' de esperar uma calumnia contra Quintiliano.

Quanto ao mais, e vistas as ultimas provas, confirmamos a nossa *terminante declaração*, dizendo que sentimos profunda vergonha de nos termos encontrado com tal gente. O tempo dirá porque.

Ao sr. Oliveira Lemos desejamos-lhe felicidades aos molhos.

ANNUNCIOS.

O Visconde de Margaride vende os materiaes da sua casa da rua Infesta. Quem os quizer comprar faça a sua

proposta em carta fechada dirigida a elle para Braga.

MUDANSA DE HORARIO

Nova Companhia Viação Portuense

SOCIEDADE ANONYMA RESPONSABILIDA DE LIMUTADA

Desde o dia 18 do corrente em diante, as diligencias que saham de Braga e Guimarães para o Porto ás 3 horas da tarde sahirão ás 8 da manhã.

Porto e escriptorio da Nova Companhia Viação Portuense, 14 d'outubro de 1872.

Os directores, Manoel de Magalhães d'Araujo Pimentel Gaspar Ferreira Baltar Manoel Lopes Martins.

OBRAS DE MOREIRA DE SA

Necessarias aos srs. profisses que tem de fazer exame nas proximas epochas; seguinte a nova lei de 30 de outubro de 1869.

COMPENDIO ELEMENTAR D'AGRICULTURA—Para uso das aulas primarias 2.ª edição, preço 160 réis.

COMPENDIO DE GEOGRAPHIA ELEMENTAR—3.ª edição, preço 160 réis.

COMPENDIO DE PEDAGOGIA—Para os exames dos candidatos ao magisterio. Preço 200 réis.

COMPENDIO DE CHOROGRAPHIE PORTUGUEZA—6.ª edição, preço 200 réis, ornado do *Mappa de Portugal*.

COMPENDIO DE HISTORIA ELEMENTAR—3.ª edição, approvado, preço 120 réis.

COMPENDIO DE HISTORIA NACIONAL—approvado com louvor e muito adeptado nes aulas, preço 100 rs.

COMPENDIO DE SYSTEMA METRICO DECIMAL.—9.ª edição, preço 60 rs.

COMPENDIO DE DOCTRINA CRISTA—6.ª edição, preço 40 réis.

Obras do mesmo auctor: NOVO COMPENDIO DA HISTORIA DE PORTUGAL—Em forma de dialogo—16.ª edição, preço 100 réis.

RECAPITULAÇÃO do mesmo compendio—8.ª edição, preço 20 réis.

COMPENDIO DE ORTHOGRAPHIA—7.ª edição, contendo as principaes regras para bem escrever a lingua portugueza, preço 50 réis.

RECAPITULAÇÃO DE CHOROGRAPHIA—Com o *Mappa de Portugal*—Preço 60 réis.

O DIA 1.º DE DEZEMBRO DE 1864—«*Memoria Historica*»—2.ª edição, preço 100 réis.

Qualquer d'estas obras se mandam pelo correlo, recebendo-se por cada exemplar mais 5 réis para esta impilbas, dirigida á rua do Barão, 43, Lisboa.